



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO nº 1236 /2025

APROVADO POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões, em 20 / 07 / 2025

2.º Secretário

Egrégio Plenário;

INDICO, à Excelentíssima Senhora Prefeita Maria Luísa Piccolomini Bertaiolli, obedecidas as formalidades regimentais e ouvido o Soberano Plenário, se digne Vossa Excelência em determinar ao setor competente desta Municipalidade, os estudos necessários, objetivando a **implantação de uma unidade do ECOPONTO no Jardim Nove de Julho**.

Tal medida se faz necessária haja vista a demanda crescente de descarte de materiais descartáveis e entulhos naquela região. Além disso, os Ecopontos existentes no município, ficam a muitos quilômetros de distância do local acima indicado.

Resíduos quando descartados de maneira incorreta podem trazer graves prejuízos ao meio ambiente. Assim, o descarte correto de materiais em grande volume deve ser feito de modo adequado. O Ecoponto é uma boa solução.

A ação consciente da sociedade quanto ao descarte de lixo auxilia na limpeza das cidades e evita que os resíduos parem em vias públicas, como terrenos baldios e rios. Além disso, o Ecoponto é muito importante na preservação ambiental.

Isto posto, sendo atendida a presente Indicação, certamente Vossa Excelência contribuirá com o Bem-Estar Animal e com o Meio Ambiente em nosso Município.

Plenário “Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda”, 02 de Julho de 2025

FERNANDA MORENO
VEREADORA – MDB



Recebimento de Materiais Inservíveis (Ecopontos)

Agricultura e Meio Ambiente

Descrição:

Recepção e separação dos materiais disponibilizados pelos munícipes nos Ecopontos para posterior encaminhamento a locais ambientalmente adequados.

Telefone:

4798-5966 (Informações de segunda a sexta, das 8h às 17h)

E-mail:

expediente.smapa@mogidascruzes.sp.gov.br

Local de entrada:

- **Ecoponto Jardim Armênia**

Rua Júlio Perotti, 353 - Jardim Armênia

- **Ecoponto Parque Olímpico**

Avenida Prefeito Maurílio de Souza Leite Filho, s/nº, - Parque Olímpico

- **Ecoponto Jundiapéba**

Rua Manoel Fernandes, 44 - Nova Jundiapéba

- **Ecoponto Cezar de Souza**

Avenida Capitão Arcílio Rizzi, 30 - Cezar de Souza

Dia e horário de atendimento:

Todos os dias, das 8h às 18h, **exceto** aos domingos, quando os ecopontos ficam fechados, para limpeza e manutenção. Essa alteração se dará a partir de 03 de abril de 2025.

Requisitos:

Os Ecopontos recebem os seguintes materiais:

- Recicláveis (Papel, Papelão, Plástico, Vidro, Metal, Óleo de Cozinha);
- Eletroeletrônicos e eletrodomésticos;
- Madeira; (provisoriamente, exceto no Parque Olímpico)
- Móveis desmontados; (provisoriamente, exceto no Parque Olímpico)
- Sofás e colchões;
- Pneus (até 4 unidades por pessoa/mês);
- Resíduos de Poda e Jardinagem (até 1 metro cúbico ou 10 sacos de 100 litros por pessoa/mês);

- Resíduos de construção civil e demolição (até 1 metro cúbico ou 10 sacos de 100 litros por pessoa/mês).

Os Ecopontos não recebem:

- Resíduos de Empresas;
- Lixo comum domiciliar;
- Resíduos perigosos (Telhas de amianto, produtos químicos, corrosivos etc.);
- Lâmpadas;
- Roupas, Tecidos, Tapetes e Cortinas.

Taxas:

Isento.

Meios de contato:

Telefone e e-mail.

Forma de acompanhamento:

Telefone.

Fluxo:

1. O contribuinte se dirige até uma das unidades do Ecopontos para a realização da entrega dos resíduos a serem descartados;
2. O responsável no local realiza a identificação dos materiais para o devido acondicionamento;
3. Posteriormente ao armazenamento, os resíduos são encaminhados a empresas, cooperativas e recicladores legalizados para a devida destinação final.

Observações:

Resíduos gerados por indústrias e pelo comércio não serão aceitos nos Ecopontos, ficando o gerador, responsável pela destinação final do resíduo conforme Lei Federal 12.305/2012, somente serão aceitos resíduos encaminhados por pessoas físicas.

[Imprimir](#)